



Agenda Ambiental Institucional

PORTOS RS

2020





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul



AGENDA AMBIENTAL INSTITUCIONAL DA PORTOS RS

ELABORAÇÃO DA AGENDA

Diretoria de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança – DQSMS/SUPRG

AGENDA AMBIENTAL INSTITUCIONAL DA UNIDADE PORTUÁRIA

Porto do Rio Grande – ANEXO I

Porto de Porto Alegre – *(em desenvolvimento)*

Porto de Pelotas – *(em desenvolvimento)*

REVISÃO TÉCNICA

Coordenação da Equipe Técnica de Meio Ambiente

VERSÃO/REVISÃO 01.

Dezembro de 2020

Avenida Honório Bicalho S/N
CEP 96.201-020
Rio Grande - RS - Brasil
Tel. +55 (53) 3231-1366
www.portosrs.com.br

Avenida Mauá, 1050
CEP 90.010-110
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel. +55 (51) 3288-9200
www.portosrs.com.br

Rua Benjamin Constant, 215
CEP 96.010-020
Pelotas - RS - Brasil
Tel. +55 (53) 3278-7272
www.portosrs.com.br

SUMÁRIO

1 - AGENDA AMBIENTAL INSTITUCIONAL – PORTOS RS	04
2 - POLÍTICA AMBIENTAL DA PORTOS RS	05
3 – DIRETORIA DE QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	07
3.1 – Antecedentes	07
3.2 - As atribuições da DQSMS	10
3.3 – Missão	10
3.4 – Compromissos	11
4 – PORTO DO RIO GRANDE – LICENCIAMENTO AMBIENTAL	13
5 – PORTO DO RIO GRANDE – PROGRAMAS E PLANOS SOCIOAMBIENTAIS	17
6 – PORTO DO RIO GRANDE – PLANOS DE EMERGÊNCIA	21
7 – PORTO DO RIO GRANDE – SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO	23
8 – AGENDA AMBIENTAL, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	26
8.1 – Planejamentos da Formações 2021	28
9 – EQUIPE DQSMS	29

1. AGENDA AMBIENTAL INSTITUCIONAL PORTOS RS

A Portos RS, autarquia responsável pela gestão dos portos públicos do Estado, unidades de **Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre**, vem buscando consolidar sua política de gestão ambiental integrada, bem como seus protocolos, planos, ações e programas relacionados a Segurança e Saúde do Trabalho.

Nesse processo, a definição da Agenda Ambiental Local e da Agenda Institucional da Organização Portuária apresentam-se como fortes instrumentos de adequação das atividades portuárias aos preceitos e regramentos ambientais.

A Agenda Ambiental Local, resultado da articulação e mobilização protagonizada pela Autoridade Portuária em parceria com os agentes portuários exploradores de cada uma das unidades portuárias, foi acolhida como uma das pautas dos respectivos Conselho de Gestão Ambiental. O Conselho do Porto do Rio Grande já vem desenvolvendo de forma mais efetiva este trabalho.

A Agenda Institucional representa a vontade e a intenção da autarquia com relação a proteção ambiental. Constitui-se em documento estruturante e de referência nos processos de gestão administrativa e estratégica da superintendência, transversal na organização e no planejamento de toda a estrutura institucional. A Agenda Institucional da Organização Portuária sintetiza, nas suas diretrizes e compromissos, as linhas mestras da política ambiental adotada pela Autoridade Portuária.

A política ambiental da Portos RS complementa-se com os instrumentos utilizados na gestão ambiental integrada em execução em cada uma das três unidades portuárias, bem como está articulada a implementação e monitoramento das condições de validade das respectivas Licenças de Operação. Soma-se a esse contexto, os guias, protocolos e ordens de serviço relacionadas à segurança e saúde do trabalho.

2. POLÍTICA AMBIENTAL

A gestão ambiental é um processo contínuo iniciado dentro de uma organização, quando ela própria estabelece objetivos e metas, a partir da definição de uma política ambiental, implementando ações relacionadas à sua produção e/ou prestação de serviços sempre comprometida com os princípios da sustentabilidade (Cunha, 2006; 2014). Infelizmente os portos brasileiros são objetos tardios de políticas ambientais. O processo de reformas do setor portuário brasileiro não contemplou de forma decisiva a questão ambiental porque diante da complexidade das reformas a dimensão ambiental não foi considerada como um fator estratégico (Koehler & Asmus, 2010; Kitzmann & Asmus 2006).

Do ponto vista ambiental se a operação portuária não for adequadamente gerenciada pode acarretar, entre outros problemas: - Alteração da qualidade da água; - Alteração da qualidade dos sedimentos; - Alteração da qualidade do ar; - Geração de odores, ruídos e vibrações; - Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos; - Aumento de trânsito de veículos pesados; - Diminuição da biodiversidade; - Proliferação de vetores de doenças; - Introdução de espécies exóticas; - Conflitos com outras atividades coexistentes no mesmo ambiente (pesca, turismo, traslado de pessoas) (Cunha, 2014; ANTAQ, 2011).

A Portos RS, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Logística e Transportes, é responsável por organizar, gerenciar e fiscalizar todo o sistema hidroportuário do estado do Rio Grande do Sul, o que inclui 3 portos públicos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, 17 Terminais de Uso Privado e 754 Km de vias navegáveis.

A Portos RS assume o compromisso de gerir os recursos e a realização de projetos portuários e as operações de forma responsável em termos ambientais, aplicando práticas que respeitem o princípio do desenvolvimento sustentável e da preservação do meio ambiente. O Porto busca minimizar os impactos de seu desenvolvimento e operações sobre o meio ambiente e as comunidades vizinhas, buscando sempre a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e a implementação de medidas de prevenção da poluição.

2.1. Diretrizes Gerais

- Observância e comprometimento com as políticas e os planos nacionais voltados para o meio ambiente, com ênfase para: Política Nacional de Meio Ambiente; Política Nacional Portuária; Política Ambiental do Ministério dos Transportes; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional para os Recursos do Mar; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; Política Nacional sobre Mudança do Clima; Política Nacional de Educação Ambiental;
- Concebe o meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, a dimensão socioeconômica e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- Observância à Licença de Operação das unidades portuárias públicas do RS e atendimento aos dispositivos de controle ambiental necessários aos licenciamentos;
- Considera a Agenda Ambiental Portuária, a Agenda Ambiental Local e a Agenda Institucional da Organização Portuária instrumentos de adequação das atividades portuárias aos preceitos e regramentos ambientais;
- Abordagem articulada das questões ambientais portuárias no contexto do arranjo territorial local, regional, nacional e global;
- Manutenção, qualificação e aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão Ambiental Portuária, de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Adota o conceito de desenvolvimento sustentável nos seus processos de gestão ambiental, concebendo-o como estratégia que viabiliza a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico e social, mas garantindo, ao mesmo tempo, a proteção do ecossistema local, sem que esse crescimento venha a esgotar ou reduzir a disponibilidade dos recursos para as futuras gerações;
- Atuar no sentido de manter o equilíbrio ecológico e proteção dos ecossistemas das faixas territoriais e meio aquático nas quais se desenvolvem as atividades portuárias;
- Fomento e o permanente fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia como estratégia para racionalizar o uso de recursos naturais e os custos relacionados, bem como visando alcançar mais eficiência, reduzir os impactos ambientais e minimizar riscos e danos à saúde dos trabalhadores.
- Compromisso com a ampla divulgação da Política Ambiental assumida por esta autarquia;
- Incorporação da Plataforma Agenda 2030 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável como referência e indicador dos seus processos de Gestão Ambiental;
- Compromisso quanto ao monitoramento e fiscalização das conformidades ambientais de operadores, terminais e demais exploradores de produtos e/ou serviços portuários e das vias interiores navegáveis;
- Compromisso com a articulação intersetorial e diferentes instâncias de governo com vista a concepção de políticas ambientais eficientes eficazes e efetivas.

3. DQSMS

3.1 Antecedentes

A capacitação ambiental das organizações portuárias constitui um dos principais instrumentos da sua gestão ambiental, inicia-se pela criação de um núcleo ambiental na estrutura da instituição, composto por profissionais de diversos campos (ANTAQ, 2011). A Secretaria de Portos (SEP) determina por meio da Portaria SEP/PR nº104/2009, a implantação, em cada complexo portuário, de um Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho, que deve ser responsável pelas questões relacionadas à saúde, segurança ocupacional e atividades de licenciamento, monitoramento e gerenciamento ambiental. Esses setores devem ser subordinados ao Diretor-Presidente das autoridades portuárias e garantir a implementação do gerenciamento ambiental das atividades portuárias, por equipe técnica multidisciplinar contratada para este fim. A portaria SEP prevê ainda que a administração do Porto deverá assegurar recursos financeiros e orçamentários para a execução de sua gestão ambiental e define que os regulamentos de exploração do Porto, os contratos de arrendamentos e a norma de pré-qualificação dos operadores portuários deverão especificar exigências quanto ao cumprimento da legislação ambiental, de saúde e segurança do trabalhador, assim como sanções a serem aplicadas pela administração do Porto, em caso de descumprimento daquelas exigências feitas pelos agentes envolvidos (Cunha, 2014).

Segundo a Portaria SEP/PR nº 104/2009, de forma geral compete ao Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho:

- I - Promoção da conformidade do porto com a legislação vigente no tocante ao meio ambiente, à segurança e à saúde no trabalho;
- II - Implementação, acompanhamento, orientação e fiscalização do Sistema de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança - SGI;

- III - promoção da integração das variáveis de meio ambiente, segurança e saúde no planejamento do desenvolvimento e zoneamento portuário;
- IV - Proposição das diretrizes de gestão ambiental e respectivo Plano Anual de Gestão Ambiental Integrada;
- V - Coordenação, controle, administração e execução das atividades de gestão constantes do Plano Anual de Gestão Ambiental Integrada ou de caráter emergencial;
- VI - Implementação, manutenção e atualização de um banco de dados, derivado do programa de monitoramento, que sirva de subsídio para as atividades de dragagem, de outras obras portuárias e do processo de licenciamento ambiental;
- VII - Elaboração, análise e revisão dos documentos referentes à gestão ambiental portuária;
- VIII - Supervisão e fiscalização da execução de medidas de prevenção, mitigação e compensação referentes aos impactos ocasionados pelas operações e obras portuárias;
- IX - Realização da interlocução com os demais setores do porto, arrendatários da área do porto organizado, terminais privativos, prestadores de serviço terceirizado e órgãos intervenientes;
- X - Previsão das necessidades de recursos financeiros, logística e de pessoas para seu desempenho;
- XI - Apresentação do Relatório Anual de Atividades à administração do porto e à Secretaria Especial de Portos;
- XII - Articulação institucional e estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais e instituições técnicas e científicas afins com o setor;
- XIII - Desenvolvimento de programas, estudos, análises e pesquisas ambientais de interesse do porto;
- XIV - Análise e gerenciamento de riscos;
- XV - Incentivo à formação e ao aperfeiçoamento profissional da equipe do SGA, para atendimento das necessidades específicas do porto;
- XVI - Participação nos conselhos locais e regionais de meio ambiente, segurança e saúde.

A primeira unidade instituída na autarquia com esta atribuição foi a Divisão de Meio Ambiente Saúde e Segurança (DMASS), criada em 2007, através de Ordem de Serviço nº 009/2007 com o objetivo de adequar-se à legislação ambiental buscando uma maior eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos e operacionais. No organograma da então SUPRG a Divisão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (DMASS) do Porto do Rio Grande estava subordinada diretamente a Diretoria Técnica da SUPRG.

Naquele momento foi definido que a DMASS cumpriria o papel de planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades referentes ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança dos trabalhadores da SUPRG e de todo o Porto Organizado (Balansin, 2011).

Como reconhecimento da importância da Gestão Ambiental no contexto da administração das unidades portuárias, a DMASS foi alçada pela direção da autarquia a condição de diretoria, tendo sido criada, em 2019, a Diretoria de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

Visando atender a Portaria SEP/PR nº 104/2009, a DMASS e, posteriormente, a DQSMS, passou a contar por uma equipe multidisciplinar formada por profissionais de nível superior e especializada com necessário conhecimento do meio físico, biótico e socioambiental e educativo. O quadro da divisão é composto pelas seguintes áreas técnicas: Oceanografia; Direito, Biologia, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Educação Ambiental. Os profissionais que atuam no setor são contratados através do Programa de Gestão e Educação Ambiental por meio de Contrato de Prestação de Serviço firmado junto a Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Com um quadro multidisciplinar a unidade passa a executar alguns serviços de forma direta que anteriormente eram terceirizados, economizando recursos e também aprofundando conhecimento.

A chefia da DQSMS é designada diretamente pelo Diretor-Superintendente e tem como foco a coordenação e gerenciamento das questões ambientais portuárias. Também coordena o Conselho de Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande (CGAPRG). Trata-se de um órgão colegiado, consultivo e de assessoramento à Portos RS no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e normas correlatas.

Além do núcleo ambiental, compõe a DQSMS o núcleo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), coordenado por uma chefia designada pelo Diretor-Superintendente.

3.2 As atribuições da DQSMS

No âmbito dos Portos RS, a Diretoria de Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança é a unidade responsável pelo planejamento e implementação da Gestão Ambiental Integrada do Porto do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, direcionado para o controle e monitoramento das atividades portuárias com o propósito de manter nos níveis mais baixos possíveis o grau de interferência e de impacto no meio ecossocioambiental local e do seu entorno.

A DQSMS trabalha no sentido de buscar a valorização do ambiente portuário por meio do atendimento à legislação de proteção ao meio ambiente, especialmente o licenciamento ambiental, pelo compromisso e ação proativa em relação as demandas e ao planejamento ambiental das unidades sob sua governança, bem como pelo comprometimento com a qualidade ambiental.

À Diretoria está vinculado o setor de Segurança e Medicina do Trabalho, que controla, monitora e gerencia aspectos, eventos e ocorrências relacionadas a essas áreas.

Também é atribuição da DQSMS a presidência do Conselho de Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento à Portos RS no tocante as questões ambientais desta unidade.

3.3 Missão

Gerenciar os processos de Gestão Ambiental integrada, Segurança e Saúde do Trabalho nos portos públicos do estado do Rio Grande do Sul, unidade de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, em conformidade com a legislação vigente, em consonância com as convenções internacionais e respectivos marcos regulatórios nacionais, e pela adesão ao compromisso com a Agenda Ambiental Portuária, Agenda Local e Agenda Institucional.

3.4 - Compromissos

- Contribuir, no âmbito das suas atribuições, para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e adotar estratégias para defendê-lo e preservá-lo;
- Promover a conformidade das unidades portuárias e das vias navegáveis, sob responsabilidade da Portos RS, à legislação vigente no tocante ao meio ambiente, à segurança e à saúde no trabalho;
- Implementar, revisar e atualizar a política ambiental, de segurança e de saúde no trabalho da Portos RS e seus respectivos programas e dispositivos operacionais;
- Implementar, acompanhar, orientar e fiscalizar os processos de gestão ambiental integrada, de segurança e de saúde do trabalho no Porto do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre;
- Implementar, monitorar e avaliar as condições de validação da Licença de Operação das unidades portuárias públicas do RS;
- Promover estudos especializados e ações que viabilizem a prevenção, o controle e/ou a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade portuária;
- Definir, estabelecer, monitorar, revisar e atualizar objetivos e metas levando em consideração os aspectos ambientais significativos;
- Incentivar as boas práticas de gestão e desempenho ambiental;
- Estabelecer rede de colaboração com os órgãos de controle ambiental das três instâncias de governo: IBAMA, FEPAM e SMMA;
- Dialogar com os diferentes segmentos da sociedade civil, setor produtivo patronal, setor produtivo laboral, terceiro setor e demais órgãos e entidades representativas sobre os programas ambientais, de segurança e de saúde do trabalho desenvolvidos pela Portos RS, bem como publicizar o desenvolvimento dessas ações e os resultados alcançados;
- Promover a formação e qualificação permanente e continuada da equipe técnica multiprofissional que atua nos processos de gestão ambiental integrada, de segurança e de saúde do trabalho;
- Incentivar a comunidade portuária a melhoria constante do seu desempenho ambiental em todas as suas atividades, produtos e serviços;
- Monitorar e avaliar a implementação da Agenda Ambiental Local e da Agenda Ambiental Institucional;
- Internalizar e consolidar Agenda Ambiental da Portos RS no âmbito da Secretaria de Estado de Logística e Transportes;
- Implementar, manter e atualizar um banco de dados contendo indicadores socioambientais das unidades portuárias;
- Promover e fortalecer a relação porto-cidade;
- Promover a preservação do patrimônio natural das áreas onde as unidades portuárias estão instaladas e do patrimônio histórico-cultural portuário;
- Proteger as comunidades inseridas nos respectivos entornos portuários, áreas passíveis de eventuais impactos ambientais resultante da atividade portuária;
- Buscar alternativas tecnológicas para promover mais eficiência, reduzir os impactos ambientais e minimizar os riscos e danos à saúde dos trabalhadores;
- Desenvolver um plano estratégico de ação ambiental.

An aerial photograph of a busy port area. Several large container ships are docked at a pier, their decks stacked high with colorful shipping containers in shades of red, blue, and white. Yellow cranes are visible on the ships and along the pier. In the background, there are industrial buildings and a body of water under a clear sky.

PORTO DO RIO GRANDE

ANEXO I

4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Porto do Rio Grande, administrado pela Portos RS, dispõe da Licença de Operação (LO) nº 03/1997, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), renovada em 2005 com validade por oito anos e retificada no ano 2010.

As condicionantes específicas que compõem a LO nº 03/97 têm como objetivo à implementação correta de planos e programas de monitoramento ambiental, seguindo as orientações da legislação vigente, bem como a prevenção dos riscos à saúde e ao meio ambiente.

No ano de 2011, foi expedido o Parecer nº 33/2011–COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Em agosto de 2012, foi apresentada pelo IBAMA uma análise situacional das 16 condicionantes na forma do Parecer nº 66/2012–COPAH/CGTMO/DOLIC/IBAMA. No ano de 2013, a Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH/IBAMA) expediu o parecer nº 07077/2013 visando avaliar o atendimento às condicionantes da LO nº 03/1997 (Renovação) com vista à renovação da licença, cuja data de validade foi de 21/10/2013. Porém, como descrito no parecer, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97 sua validade ficou automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental, quando a renovação é requerida no prazo. A solicitação de renovação da LO nº 03/1997 foi protocolada junto ao órgão ambiental em 26/06/2013 por meio do Ofício nº 56/2013–DMASS/SUPRG. A solicitação de renovação foi encaminhada conforme previsto em regra, com a antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade.

Complementarmente ao Parecer nº 7077/2013 foi expedido o Parecer nº 0292/2014-COPAH/IBAMA que tratou da análise de atendimento das Condicionantes nº 2.2 a 2.5 da Licença de Operação nº 03/1997. O referido parecer descreve a necessidade de revisão do PEI seguindo as orientações do Parecer nº 01/2014-RS/RIO GRANDE/IBAMA.

Após o encaminhamento por esta Superintendência do andamento das condicionantes específicas da LO bem como a apresentação das propostas metodológicas das novas condicionantes, o IBAMA expediu em julho de 2014 o Parecer nº 2584/2014-COPAH/IBAMA.

No ano de 2014 foi expedido o Parecer nº 4037/2014 – 36-COPAH/IBAMA cujo objetivo residia em analisar o atendimento às condicionantes da LO nº 03/97 bem como as solicitações dos Pareceres Técnicos já citados acima. Oportuno destacar que o Parecer nº 4037/2014, expedido em 03 de outubro de 2014, somente foi encaminhado para esta Superintendência em 14/04/2015 via Ofício 02001.004045/2015-63-COPAH/IBAMA. No Relatório Anual referente aos anos

de 2013 e 2014, protocolado através do Ofício nº 137/2014–DMASS/SUPRG foram apresentadas complementações e considerações referentes aos Pareceres nº 7077/2013 e nº 2584/2014 que vão ao encontro do exposto no Parecer nº 4037/2014.

No processo de atendimento às conformidades ambientais e, conseqüentemente, a renovação da LO nº 03/97, através do Ofício nº 412/2015-GAB, datado de 24/08/2015, apresentamos o Plano de Atendimento para as Condicionantes (PAC). O PAC foi estruturado tendo por base as condicionantes da LO e o Parecer nº 7077/2013 que descreve as “novas condicionantes”, com estratégias de ação e prazos para atendimento. No contexto de desempenho ambiental, o PAC foi proposto como um conjunto de medidas de ordem técnica e gerencial visando assegurar a operação do Porto em conformidade com a legislação ambiental, a fim de minimizar os riscos ambientais e os impactos adversos, além de maximizar os efeitos benéficos (Sánchez, 2013).

No mês de julho de 2016, foi expedido o Parecer nº 2719/2016-76 COPAH/IBAMA com o mesmo objetivo de analisar o atendimento às condicionantes e ainda atender, mesmo que parcialmente, aos questionamentos encaminhados pela Procuradoria da República do Município de Rio Grande sobre o atendimento às condicionantes da LO nº 03/1997. Complementarmente ao Parecer nº 2719/2016, no mês de agosto, foi expedido o Parecer nº 3140/2016-21 COPAH/IBAMA, através do qual foi analisado partes do Relatório de Gestão Ambiental elaborado pela DMASS/SUPRG, protocolado através do Ofício nº 241/2016-GAB, que contemplou informações consolidadas relacionadas ao atendimento das condicionantes da Licença de Operação do Porto e dos pareceres do IBAMA. Com apenas um mês de diferença entre os pareceres foram encontradas divergências entre os mesmos.

Nas conclusões do Parecer nº 3140/2016, foi sugerido pelo IBAMA uma reunião para apresentação de esclarecimentos e discussão técnica da situação de atendimento às condicionantes e aos programas ambientais, objetivando estabelecer um cronograma definitivo e unificado para a implementação dos programas ambientais. Importante lembrar que até a expedição do Parecer nº 3140/2016, não obtivemos análise e considerações ao PAC, onde destacamos que o planejamento é, certamente, a peça mais importante quando o objetivo visa uma gestão ambiental adequada, para isso é essencial preparar-se, qualificar-se, investir, mudar estruturas, processos e rotinas (Lourenço, 2012). Na tentativa de buscar um novo rumo na gestão ambiental do Porto do Rio Grande foi sugerido pela DMASS/SUPRG, via Ofício nº 498/2016-GAB, protocolado em 05 de outubro de 2016, reunião para o dia 27/10. A reunião junto a COPAH/DILIC foi realizada em 08/02/2017, na sequência, em março foi realizada reunião de apresentação do andamento das condicionantes da LO nº 03/1997.

Com vista à renovação da Licença de Operação nº 03/1997, foi expedido em 24 de agosto, o Parecer Técnico nº 50/2017 – COMAR/CGMAC/DILIC com objetivo de analisar a documentação listada abaixo:

- Ofício nº 32/16 - Gab, protocolo nº 02616.000028/2016-18, de 22/01/2016;
- Ofício nº 312/15- Gab, protocolo nº 02616.000776/2015-10, de 06/07/2015;
- Ofícios nº 412/2015 - Gab, protocolo nº 02001.016578/2015-98, de 27/08/2015;
- Ofício nº 130/16 - Gab, protocolo nº 02616.000092/2016-91, de 18/03/2016;
- Ofício nº 92/17 - Gab, protocolo nº 02616.000034/2017-48, de 22/02/17;
- Ofício nº 93/17 - Gab, protocolo nº 02616.000035/2017-92, de 22/02/17;
- Ofício nº 241/16 - Gab, protocolo nº 02616.000160/2016-11, de 01/06/16 ;
- Ofício nº 03/16 - Gab, protocolo nº 02616.000003/2016-14, de 06/01/2016;
- Ofício nº 64/17 - Gab, protocolo nº 02001.002141/2017-39, de 08/02/17;
- Ofício nº 141/17 Gab, protocolo nº 02616.000062/2017-65, de 30/03/2017;
- Ofícios nº 303/17 - Gab, SEI nº 0415550, de 19/07/2017;
- Ofício nº 353/17 - Gab, SEI nº 0512615, de 04/08/2017;
- Ofício nº 315/2015 – Gab, protocolos nº 02610.000220/2016-04, de 28/07/2016;
- Ofício nº 267/17 (SEI nº 0335140), anexos (SEI nºs 0361268, 0361298, 0361330, 0361355, 0361365, 0361388, 0361416, 0361495, 0361548, 0361605, 0361648, 0361669, 0361678, 0361788, 0361923 e 0362039) e, Ofício nº 302/17-GAB (SEI nº 0415471)”.

Finalmente, em 29/06/18 foi expedida a renovação da LO (Figura 23), cujo o objeto “*refere-se à operação do Porto Organizado de Rio Grande, estabelecido pelo Decreto Presencial de 25 de julho de 2005, compreendendo as instalações portuárias terrestres situadas nos Municípios de Rio Grande e São José do Norte, tais como cais, docas, píeres, armazéns, pátios, edificações em geral, vias e passeios, e terrenos ao longo das faixas marginais, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado e destinados a atividade portuária, a infraestrutura de proteção e acesso aquaviários (canal de acesso, a bacia de evolução, a área de fundeio interna ao Porto de Rio Grande e os molhes leste e oeste), bem como as operações de dragagem de manutenção do canal de navegação, bacias de evolução, berços de atracação e respectivas áreas de acesso*”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03/1997 - 3º RENOVAÇÃO

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e entrou em vigor no dia 21 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO RIO GRANDE
CNPJ: 01.039.203/0001-54
CTF: 787.220
ENDEREÇO: AV. HONÓRIO BICALHO S/Nº - CENTRO
CEP: 96201-020 **CIDADE:** RIO GRANDE **UF:** RS
TELEFONE: (053) 3231-1366 **FAX:** (053) 3231-1857
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02023.002079/96-78

O objeto desta licença refere-se à operação do Porto Organizado de Rio Grande, estabelecido pelo Decreto Presidencial de 25 de julho de 2005, compreendendo as instalações portuárias terrestres situadas nos Municípios de Rio Grande e São José do Norte, tais como cais, docas, pieres, armazéns, pátios, edificações em geral, vias e passeios, e terrenos ao longo das faixas marginais, abrangidos pela poligonal da área do porto organizado e destinados a atividade portuária, a infraestrutura de proteção e acessos aquaviários (canal de acesso, a bacia de evolução, a área de fundeio interna ao Porto de Rio Grande e os molhes leste e oeste), bem como as operações de dragagem de manutenção do canal de navegação, bacias de evolução, berços de atracação e respectivas áreas de acesso.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento ambiental.

Data da emissão: 10/01/97

Brasília, DF

29 JUN 2018



SUELY ARAÚJO
Presidente do IBAMA

Figura 01 - LO nº03/1997 (3º Renovação).

A LO nº 03/1997 (3º Renovação) é válida pelo período de 10 anos, observadas as condições discriminadas no corpo da licença e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental do Porto Organizado do Rio Grande.

Ainda no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Porto Organizado de Rio Grande foi emitido o Relatório de Vistoria nº 010/2019-COMAR/CGMAC/DILIC que indicou recomendações técnicas para as áreas vistoriadas já pelo Parecer Técnico nº 068/2019-COMAR/CGMAC/DILIC. Este

documento uma avaliação do atendimento das condicionantes da LO, tendo-se tomado como base o Relatório Anual de Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande 2019, Ano-Base 2018.

Na seção abaixo, apresentamos os planos e programas desenvolvidos no contexto da LO nº 03/1997 (3º Renovação).

5. PROGRAMAS E PLANOS

Nesta seção, estão indicados e contextualizados o conjunto de dispositivos de controle e proteção socioambiental, em execução, requeridas como condições de validade da Licença de Operação – LO nº 03/1997 – 3ª Renovação.

- **Programa de Monitoramento da Qualidade da Água** – O PMQA tem como objetivo monitorar a qualidade das águas do estuário da Lagoa dos Patos a área marinha adjacente aos molhes da barra. O programa compreende 43 pontos amostrais cobrindo as regiões dos canais (externo e interno), berços de atracação e área de despejo oceânico e visa atender os padrões de qualidade das águas segundo a Resolução CONAMA 357/2005.
- **Programa de Monitoramento da Qualidade do Sedimento** – Assim como o PMQA, a análise da qualidade dos sedimentos se constituirá na base para a avaliação das condições ambientais do entorno portuário. A malha amostral é composta por 43 pontos que cobre regiões dos canais (externo e interno), berços de atracação e área de despejo oceânico e visa atender os padrões de qualidade dos sedimentos segundo a Resolução CONAMA 454/2012 que “*estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional*”.
- **Programa de Monitoramento do Sítio de Despejo e Área Adjacente (Projeto SiMCosta)** – O Programa busca, de forma contínua e sistemática ao longo do tempo, auxiliar ao monitoramento de questões físicas referente aos parâmetros de ondas e correntes e a química da água com foco no material em suspensão. As atividades propostas neste programa concentram-se nas medições das propriedades meteoceanográficas por um

conjunto de boias fixas, medições de grau de dispersão do material depositado no sítio de despejo através de lançamento de traçadores de duplo sinal, medições de propriedades físicas, óticas e biogeoquímicas entre a região do Porto Novo e o sítio de despejo oceânico.

- **Mapeamento e Delimitação do Bolsão de Lama Acumulado na Porção Subaquosa da Praia do Cassino** – O programa busca avaliar a evolução do bolsão de lama localizado na porção subaquosa em frente a praia do Cassino.
- **Programa de Monitoramento de Evolução da Linha de Costa** – Esse monitoramento consiste em um levantamento geodésico, topográfico e batimétrico para monitoramento ambiental e acompanhamento de alterações morfológicas na orla do Porto Organizado, avaliando assim, as mudanças ao longo da costa que possam ser causadas por erosão natural ou antrópica.
- **Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações** – Esse programa busca estudar os impactos da operação portuária nas vibrações e ruídos nas comunidades vizinhas. São monitorados 13 pontos de coleta distribuídos ao longo do Porto Velho, Porto Novo e comunidades vizinhas à área portuária.
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** – Esse programa visa desenvolver a gestão técnica com vista ao acompanhamento do gerenciamento dos resíduos gerados durante as atividades portuárias. O cuidado com os resíduos gerados, incentivo a redução, reutilização e reciclagem, a destinação final ambientalmente adequada, aliado à Educação ambiental, é essencial para uma atividade portuária ambientalmente eficiente.
- **Monitoramento da Qualidade do Ar** – Monitorar e controlar as emissões atmosféricas, a partir da identificação de fontes de emissão de forma a mitigar possíveis impactos gerados pela operação portuária, propondo ações de caráter corretivo visando atender aos padrões de qualidade do ar e os limites de emissão preconizados pela legislação vigente.
- **Programa de Monitoramento de Efluentes** – Esse programa tem como missão a gestão e acompanhamento de efluentes e o monitoramento da qualidade dos efluentes que são gerados pelas atividades portuárias.
- **Programa de Regularização dos Passivos Ambientais (Pátio Gota; Pátio das Ferrovias; Área de Estacionamento de Veículos Pesados; Área Adjacente ao Pátio Gota)** – Tem por objetivo a recuperação dos passivos ambientais identificados nas áreas sob responsabilidade da SUPRG, sendo gerenciados adequadamente, de modo a garantir encaminhamentos para recuperação e/ou mitigação sobre às áreas contaminadas, degradadas e/ou sob risco de impactos, de acordo com o grau de periculosidade dos mesmos, observando as normativas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

- **Monitoramento Ambiental Continuado (Comunidade Bentônica; Ictiofauna; Metais Pesados e Microcontaminantes Orgânicos; Ornitofauna; e Cetáceos)** – O Porto realiza, através de convênio com a Universidade, o Monitoramento Ambiental Continuado, para os grupos macro-invertebrados bentônicos, ornitofauna, ictiofauna, mamíferos aquáticos (ênfase nos botos) e bioindicadores, com o objetivo de avaliar a qualidade ambiental no entorno portuário e área estuarina, constituir série histórica de dados ambientais e monitorar possíveis impactos da atividade portuária no ambiente.
- **Programa de Monitoramento do Camarão - rosa (*Farfantepenaeus paulensis*) e Salinidade no Estuário da Lagoa dos Patos e Programa de Monitoramento de Comunidade Planctônica** – A Cidade do Rio Grande possui grande relação com a atividade pesqueira. Portanto, esse programa tem como objetivo monitorar a salinidade com ênfase na entrada de pós-larvas e de crescimento do camarão-rosa (*Farfantepenaeus paulensis*) e monitoramento da comunidade planctônica e das espécies invasoras no estuário da Lagoa dos Patos.
- **Programa de Monitoramento e Conservação dos Pinípedes** – Os Molhes da Barra do Rio Grande tornaram-se ambientalmente favoráveis a presença dos pinípedes, desta forma, é realizado monitoramento da presença e sazonalidade de lobos e leões marinhos no REVIS do Molhe Leste e ao longo da praia. Esse programa é executado pelo Núcleo de Monitoramento Ambiental (NEMA) e objetiva reduzir as ameaças à conservação das espécies de pinípedes.
- **Programa de Monitoramento e Controle de Fauna Sinantrópica Nociva (Vetores e Reservatórios), desenvolvidas em cumprimento à RDC Anvisa nº 72/2009** – Esse programa tem como objetivo combater, antecipar e prevenir as atividades e infestação da fauna sinantrópica nociva, combinando diversas ações que compreendem a ação de medidas preventivas, como atividades de treinamento e conscientização e medidas corretivas que compreendem a implementação de barreiras físicas, armadilhas que são complementadas pelo controle químico, quando necessário, no âmbito da Portos RS.
- **Programa de Educação Ambiental** – Executar processo educativo permanente e continuado, dividido em duas grandes linhas de ações (Intraportuária e Comunitária), estabelecendo um diálogo com todos os atores envolvidos na atividade portuária, através do método ação-reflexão-ação.
- **Programa de Comunicação Social** – Redefinido em consonância com a Nota Técnica nº 013/2012 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta-se como um canal de diálogo aberto com a sociedade, veículo de divulgação e disseminação do conjunto das iniciativas, ações, propostas e programas

relacionados ao processo de gestão ambiental do Porto do Rio Grande. A execução deste Plano é da Assessoria de Comunicação Social da SUPRG.

- **Auditoria Ambiental** – Executar, a cada dois anos, Auditoria Ambiental Externa, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental no porto organizado e instalações portuárias, conforme Lei Federal 9.966/2000 e Resolução nº 306/2002 do CONAMA.
- **Plano de Ação da Auditoria Ambiental** – Gerenciar as ações corretivas para as “não conformidades” constatadas durante a execução da auditoria ambiental externa, definindo o setor responsável, bem como o período da respectiva correção.
- **Programa de Regularização Fundiária** – Identificar a existência de problemas relacionados ao uso e ocupação do solo na área do Porto Organizado, buscando soluções junto à Prefeitura Municipal que tem a competência constitucional para a referida regularização.
- **Programa de Gerenciamento de Tráfego de Modo Contínuo** – Visa mapear os impactos ambientais do tráfego de veículos pesados na área urbana da cidade, resultante da movimentação gerada pelo deslocamento de cargas oriundas das atividades portuárias. Desenvolve-se através da combinação e articulação de diagnósticos, estudos, pesquisas e construção de indicadores que permitam avaliar o alcance dos impactos provocados na malha viária urbana, entorno e acessos à cidade, buscando a adoção de medidas mitigatórias.
- **Programas Referentes a Dragagens** – A navegabilidade nos canais de acesso, manobra e operação nos cais acostáveis do Porto do Rio Grande depende de obras de dragagem com vista a manutenção ou aprofundamento do leito estuarino, garantindo assim calado suficiente para receber navios com segurança. Para as dragagens realizadas nos últimos anos, em curso e as futuras, o órgão ambiental licenciador vem exigindo a execução dos seguintes programas e estudos: - **Plano Conceitual de Dragagem** (elaborado em conformidade com o disposto na Resolução Conama nº 454/2012); - **Monitoramento da Dragagem a partir dos Sensores da Draga (condicionante exigida no contexto da dragagem de manutenção em curso entre 2019 e 2020)**; - **Estudos de Alternativas Locacionais de Disposição de Sedimentos Provenientes das Dragagens realizadas pelo Porto** (documento que apresenta três posições de polígonos alternativos para o sítio de disposição de sedimentos oriundos de dragagens futuras); - **Levantamento de Áreas Potenciais para o Reaproveitamento Benéfico de Sedimentos de Futuras Dragagens**; - **Projeto para Contenção da Erosão na Margem Oeste do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande**; - **Proposta de Janela Ambiental** (estudo que apresenta

informações argumentativas sobre os impactos ambientais e influências de dragagem sobre diferentes meios e componentes do ambiente).

Observação: a íntegra dos documentos referentes aos programas e planos aqui descritos genericamente estão disponíveis no site da Portos RS (<http://www.portosrs.com.br/site/>). Acessar a aba “Meio Ambiente”, Itens “Programas de Monitoramento” e “Responsabilidade Ambiental”.

6. PLANOS DE EMERGÊNCIA

Nesta seção, estão indicados e contextualizados planos de emergência, em execução e/ou em fase de elaboração, requeridas como condições de validade da Licença de Operação – LO nº 03/1997 – 3ª Renovação, bem como o plano de contingência para emergência em saúde pública.

- **Plano de Controle de Emergência – PCE.** Balizado pela NR-29, trata do conjunto de medidas que determinam e estabelecem responsabilidade imediatamente após um acidente, define recursos humanos materiais e equipamentos relacionados a integridade física e a saúde humana. A Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul, através do SESMT apresentou o PCE, em setembro de 2020, ao órgão de controle, Ministério Público do Trabalho. O plano tem como premissa o controle e eficácia no tratamento de eventos que desviem dos procedimentos operacionais de regime normal do Porto, de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento às emergências e a mitigação dos danos, visando à rápida retomada das operações.
- **Em fase preliminar ao Plano de Gerenciamento de Risco – PGR.** É apresentado o Estudo de Análise de Risco Ambiental - EAR, cuja finalidade é a identificação dos principais cenários acidentais envolvendo impactos ao meio ambiente e à comunidade externa que podem ocorrer no Porto Organizado do Rio Grande. Após o estudo segue o planejamento da gestão efetiva dos riscos e perigos para evitar acidentes (PGR), dando subsídios aos demais planos previamente estabelecidos (PEI e PAE) e recursos para minimizar ao máximo os efeitos danosos de eventuais sinistros. Em fase de elaboração, através da construção coletiva do Subcomitê do Conselho de Gestão Ambiental do Porto Organizado do Rio Grande, coordenado pela SUPRG, com previsão de conclusão para janeiro de 2021.

- **Plano de Emergência Individual – PEI.** É um instrumento de orientação e gestão, o qual fornece ao empreendedor subsídios operacionais e técnico ambientais para o adequado planejamento das ações de combate as emergências, estabelecidas pela legislação vigente (CONAMA 398/2008) que dispõe sobre o conteúdo mínimo do plano para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional.

A SUPRG apresentou ao órgão de controle ambiental – IBAMA a 7ª revisão do PEI, em fevereiro de 2019. Os atendimentos às emergências ambientais são executados através de Contrato de Prestação de Serviços com empresa especializada que administra, opera e mantém a Base de Emergência Ambiental no Porto do Rio Grande, para atendimento ao PEI, assim como acidentes com produtos químicos de qualquer natureza, pessoas, instalações, equipamentos, na área do Porto Organizado.

Além da Base de Emergência, o Porto do Rio Grande mantém contrato de prestação de serviços especializados e de pronto atendimento à fauna oleada em emergência ambiental, junto ao Centro de Recuperação de Animais Marinhos – CRAM/FURG.

- **Plano de Área do Porto Organizado do Rio Grande – (PA-PORG).**

Objetiva o cumprimento ao ordenado pela legislação pertinente, consolida as informações, medidas e ações da área de concentração do Porto Organizado do Rio Grande e demais instalações portuárias, terminais, dutos ou plataformas e suas respectivas instalações de apoio, que visem integrar os diversos Planos de Emergência Individuais – PEIS da área para o combate de incidentes de poluição por óleo, bem como facilitar e ampliar a capacidade de resposta deste Plano e orientar as ações necessárias na ocorrência de incidentes de poluição por óleo de origem desconhecida.

O Plano em tela foi encaminhado ao IBAMA em outubro de 2019, pela SUPRG, composto pelos seguintes documentos: Regimento Interno; Ordem de Serviço OS 004/2019, que determina a adesão ao PA, pelas empresas instaladas e com atuação na área do Porto do Rio Grande.

- **Plano de Auxílio Muto do Rio Grande – PAM-RG.** O Porto congrega o PAM-RG, que tem as prerrogativas e atribuições de promover atuação conjunta das empresas associadas e demais órgãos de apoio, no planejamento, na conscientização e no treinamento para atuação em situações de emergências. Além de realizar estudos técnicos e processos de capacitação, o PAM promove simulados de emergências nas empresas integrantes e engajadas nas operações de combate e controle das emergências com disponibilização de recursos humanos e materiais.

Observação: A íntegra dos documentos referentes aos planos de emergência, aqui descritos genericamente, estão disponíveis no *site* da Portos RS (<http://www.portosrs.com.br/site/>). Acessar a aba “Meio Ambiente”, Itens “Programas de Monitoramento” e “Responsabilidade Ambiental”.

7. SEGURANÇA OPERACIONAL E SAÚDE DO TRABALHO

No âmbito do Porto do Rio Grande, o Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, unidade vinculada à DQSMS, responde pela promoção da conformidade do porto com a legislação tocante à segurança e à saúde do trabalho.

As competências do setor estão alinhadas aos termos previstos na Portaria SEP Nº 104, de 29/04/2009.

Em relação à saúde, portanto, compete ao SESMT: I - elaboração e implantação do Programa de Saúde do Trabalhador; II - adoção de medidas de prevenção e controle de vetores (mosquitos, roedores, aves e outros) relacionados à geração e proliferação de doenças endêmicas; III - adoção de medidas de prevenção e controle de doenças de origem internacional, em conformidade com normas nacionais e internacionais; IV - acompanhamento dos procedimentos de vacinação para saída e chegada de passageiros e tripulantes, considerando as recomendações e normas nacionais e internacionais, bem como as recomendações específicas dos órgãos de saúde competentes; V - participação em campanhas de saúde pública, na esfera municipal, regional, nacional e internacional; VI - observância do cumprimento das normas de saúde pelos terminais e operadores; VII - provisão de atendimento e acompanhamento médico emergencial; VIII - atendimento das exigências legais relacionadas à saúde do trabalhador portuário; IX - planejamento e implementação de programas de capacitação periódica em saúde ocupacional dirigida aos trabalhadores de sua responsabilidade direta.

As ações, programas e projetos relacionados à saúde estão em fase de consolidação no formato de Guia Executivo (com finalização prevista para o primeiro semestre de 2021), uma vez que, ao longo dos anos, diferentes documentos administrativos foram instituindo iniciativas difusas.

Algumas iniciativas, entretanto, já estão firmadas no planejamento anual do Porto do Rio Grande. A saber:

- **Circuito de Saúde nos Portos:** atividade anual, realizada desde 2017, voltada aos trabalhadores portuários e profissionais do setor do transporte de cargas portuárias. Promovido em parceria com o SEST SENAT Rio Grande, operadores e terminais que atuam no âmbito do Porto Organizado;
- **Campanha Setembro Amarelo**
- **Campanha Outubro Rosa**
- **Campanha Novembro Azul**

A unidade portuária igualmente tem aprovado o **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública do Porto Organizado do Rio Grande 2020/2022**. O Plano de Contingência foi revisado e atualizado em função da pandemia mundial do Covid-19, emergência que igualmente está sendo atendida, de forma complementar, pelo seguinte Ato Administrativo:

- OS 021/2020 - (Revoga OS 017, exceto item 14) Medidas temporárias para estabelecimento do Plantão Mínimo de Atendimento dos Portos RS para prevenção e contenção de possíveis epidemias da (COVID-19).

Em relação à segurança operacional e ambiental, portanto, compete ao SESMT: I - elaboração, implementação e monitoramento dos Programas de Segurança objeto de exigências legais, como o Plano de Emergência Individual, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o Plano de Auxílio Mútuo; II - avaliação de condições de segurança ambiental dos ambientes e operações portuários e emissão de laudos técnicos; III - planejamento e implementação de programas de treinamento e capacitação técnico-operacional e de campanhas de segurança, abrangendo os aspectos ambientais e do trabalho; IV - inspeção e vistoria da área do porto organizado e de terminais privativos, quanto ao atendimento às normas e aos procedimentos de segurança ambiental adequados; V - acompanhamento estatístico de ocorrência de acidentes e respectivas causas e consequências para avaliação e adoção de medidas de controle; VI - elaboração e implantação de programa de conscientização dos servidores e da comunidade vizinha ao porto em relação à exposição aos riscos naturais e tecnológicos associados às operações portuárias, bem como em relação às medidas de prevenção e emergência.

As ações, programas e projetos relacionados à segurança estão em fase de consolidação no formato de Guia Executivo (com finalização prevista para o primeiro semestre de 2021), uma vez que, ao longo dos anos, diferentes documentos administrativos foram instituindo iniciativas difusas.

Algumas iniciativas, entretanto, já estão firmadas no planejamento anual do Porto do Rio Grande. A saber:

- Plano de Integração (Versão Preliminar): Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança a serem observados no acesso e locomoção na área operacional do porto público;
- Ordem de Serviço nº 028/2020 – Estabelece os parâmetros para as manobras de giro dos navios ao norte e a leste do TECON;

- Ordem de serviço nº 027/2020 – Estabelece o calado máximo do canal externo e velocidades máximas de navegação;
- Ordem de Serviço nº 024/2020 – Estabelece o calado máximo nas instalações portuárias do Porto Organizado do Rio Grande;
- Ordem de Serviço nº 019/2020 – Dispõe sobre as medidas para regulamentar as operações com óleo no Porto Organizado do Rio Grande;
- Ordem de Serviço nº 018/2020 – Determina Procedimentos a serem adotados para navegabilidade no Canal da Feitoria para embarcações enquanto ocorrer a dragagem;
- Ordem de serviço nº 013/2020 – Procedimentos para uso Cais ERG1;
- Ordem de Serviço nº 014/2019 – Regulamenta movimentação de madeira no Porto Novo;
- Ordem de Serviço nº 013/2019 – Regulamenta Movimentação de Carga Viva do Porto Novo;
- Ordem de Serviço nº 010/2013 – Regula o cadastro de empresas para retirada de resíduos de embarcações;
- Ordem de Serviço nº 011/2013 – Estabelece o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) no acesso à área primária do Terminal Porto Novo;
- Ordem de Serviço nº 009/2012 – Estabelece a utilização da área de lavagem e lubrificação utilizada para lavagem de guindastes autopropelidos, tremonhas, grabs e equipamentos utilizados na operação portuária, excetuando-se carros e caminhões. Complementa a OS nº004/2011;
- Ordem de Serviço nº 015/2011 Estabelece a responsabilidade dos resíduos sólidos gerados no interior/exterior dos armazéns e afins e a regulamentação do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) de cada operador portuário;
- Ordem de Serviço nº014/2011 – Estabelece a utilização de lavagem e lubrificação utilizada para a lavagem de guindastes autopropelidos, tremonhas e grabs;
- Ordem de Serviço nº 004/2010 – Estabelece a aprovação do regulamento do trânsito no interior do Porto Novo;
- Ordem de Serviço nº 004/2010 – Estabelece a aprovação do regulamento do trânsito no interior do Porto Novo;
- Ordem de Serviço nº021/2010 – Estabelece as áreas adequadas para a lavagem e lubrificação de guindastes autopropelidos de empresas portuárias, assegurando o atendimento das condicionantes ambientais;

- Ordem de Serviço nº005/2010 – Estabelece a implantação do Regulamento de Trânsito no interior do Porto Novo do Rio Grande, a partir do dia 14/05/2010;
- Ordem de Serviço nº 003/2009 - Regulamenta a atividade de abastecimento;
- Ordem de Serviço nº 002/2009 - Estabelece o controle e monitoramento referente a atividades de lavagens de porões e tanques de navios, respeitando a proibição do lançamento de efluentes líquidos oriundos destas atividades;
- Ordem de Serviço nº 001/2009 – Estabelece o cumprimento dos itens do *check list* dos veículos de carga que fazem o transporte de mercadorias entre os empreendimentos do Porto Organizado.

Observação: A íntegra do documento referente ao **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública do Porto Organizado do Rio Grande 2020/2022** aqui mencionado está disponível no *site* da Portos RS (<http://www.portosrs.com.br/site/>). Acessar a aba “Meio Ambiente”, Item “Responsabilidade Ambiental”. As Ordens de Serviço na aba “Estrutura”, Item “Documentos Administrativos”, “Atos Administrativos”.

8. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

A Gestão Ambiental do Porto do Rio Grande é gerenciada por uma equipe multiprofissional (oceanologia, tecnólogo em gestão ambiental, direito, educadores ambientais, biólogos, ciências sociais, gerenciamento costeiro e engenharia), nos termos propostos pela Portaria SEP nº 104/2009. Os profissionais possuem formação mínima de base e, em muitos casos, com titulação de pós-graduação em diferentes áreas. Não obstante, o acúmulo e expertise desses profissionais vem se desenvolvendo no exercício e execução diária dos processos de gestão ao longo dos últimos anos.

A formação, capacitação e qualificação permanente e continuada foi inserida na rotina de atuação da equipe. Semanalmente, ocorre reuniões internas da equipe multiprofissional, no contexto da qual são discutidos e reverberados os diferentes desafios no processo de gestão ambiental das unidades portuárias. Esse processo começou a ocorrer primeiramente e, a mais tempo, no Porto do Rio Grande e, agora, mais recentemente, começou a envolver os profissionais que atuam nas unidades portuárias de Pelotas e Porto Alegre.

O Conselho de Gestão Ambiental do Porto de Rio Grande igualmente se constitui em espaço de formação coletivo, principalmente para temas que apresentam entraves e desafios na sua execução. O monitoramento da qualidade do ar, ações de educação ambiental, saúde do trabalhador portuário e PGR já se constituíram em pautas deste coletivo, buscando soluções compartilhadas.

Em outro movimento, já desenvolvemos formação a distância, contando com a participação de profissionais experientes e reconhecidos no âmbito da gestão ambiental portuária. Parte deste material, inclusive, encontra-se disponível, no formato de audiovisual, na plataforma do Youtube:

- **1ª Reunião Técnica Sobre Boas Práticas Operacionais no Transporte Marítimo de Animais Vivos**
<https://www.youtube.com/watch?v=rR6X02L6ojQ>
<https://www.youtube.com/watch?v=EtXBZsFZ5jk>
<https://www.youtube.com/watch?v=LNr28Geg7Ao>
<https://www.youtube.com/watch?v=2WxcxIC-6T8>
<https://www.youtube.com/watch?v=qXKCWxd6WZc>
<https://www.youtube.com/watch?v=vFzGNz-U3g>
<https://www.youtube.com/watch?v=Atjy4Y2178>
- **Conferência: Água de Lastro**
Uirá Cavalcante de Oliveira – ANTAQ
<https://www.youtube.com/watch?v=TDTRdeTBIWE>
- **Conferência:** “O modelo ambiental portuário brasileiro: desafios e perspectivas”
Marcos Maia Porto – Gerente de Meio Ambiente da ANTAQ
- **Conferência:** “Perspectivas e Desafios no combate ao Aedes Aegypti no município do Rio Grande”
Elisabeth Estima – Coordenadora Programa de Prevenção à Dengue - SMS

A partir de 2021, os processos de formação, capacitação e qualificação envolverão uma ação combinada e articulada das três unidades portuárias e suas respectivas equipes. As palestras e oficinas serão ministradas pelos próprios técnicos, considerando os acúmulos e experiências adquiridas no desenvolvimento das suas respectivas atividades ao longo dos últimos anos. Soma-se a esse trabalho, a participação de especialistas convidados vinculados a outras instituições públicas e do setor privado, com acúmulos a serem compartilhados. Igualmente buscamos intercambiar práticas exitosas na área de

meio ambiente, saúde e segurança que estão sendo desenvolvidas em outras unidades portuárias.

Em função da conjuntura pandêmica no país e buscando a otimização de custos, as formações ocorrerão de forma virtual, via uso da plataforma meet.

Abaixo, segue um cronograma ainda provisório (e incompleto), das formações planejadas para o ano de 2021.

8.1. DQSMS – PLANEJAMENTO DAS FORMAÇÕES 2021

Tabela 1 - Meio ambiente, Saúde e Segurança - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

MÊS	TEMA	PALESTRANTE	DATA
Janeiro	As diretrizes e o planejamento estratégico do Minfra para a sustentabilidade portuária no Brasil.	Rodrigo Godoi e Silva SUST / MINFRA	29/01/2021
Fevereiro	Estado da Arte do Gestão Ambiental Portuária no Brasil à luz do IDA.	Maria Luiza Gusmão Gerência de Meio Ambiente – ANTAQ	26/02/2021
Março	A Política Ambiental da Portos RS -	Henrique Horn Ilha	26/03/2021
Abril	As bases legais e a Gestão Ambiental Portuária.	Mara Núbia Oliveira Luciana Roldão DQSMS	30/04/2021
Mai	O papel da Educação Ambiental na Gestão Ambiental Portuária.	José Vicente de Freitas Mayele Waszak Leandro Oliveira	28/05/2021
Junho	Implementação e Consolidação do PGRS: perspectivas e desafios.	Karyne Santos Ávila	25/06/2021
Julho	Boas Práticas no monitoramento da fauna sinantrópica nos portos brasileiros.	Rochiele Peres Veiga	30/07/2021
Agosto	Análise situacional da regularização ambiental do Porto de Pelotas.	Laura Lemons Moreira DQSMS	27/08/2021
Setembro	A incorporação dos ODS's da Gestão Ambiental Portuária.	Katryana Camila Madeira	24/09/2021
Outubro	A experiência dos Portos de Paranaguá e Antonina na gestão do meio ambiente, da segurança e da saúde do trabalho.	João Paulo Santana Diretor APPA	29/10/2021
Novembro	Diretrizes da segurança operacional e ambiental na Portos RS.	João Nóbrega DQSMS	26/11/2020
Dezembro	Uma visão da gestão ambiental nos portos europeus.	A Definir	10/11/2021

Equipe Técnica

- **Diretor:**
Henrique Horn Ilha
- **Chefe da Unidade:**
Mara Núbia César de Oliveira
- **Chefe do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT:**
João Nóbrega
- **Equipe Multiprofissional:**

Gabriella Troina
José Vicente de Freitas (Coord.)
Karyne Santos Ávila
Katryana Camila Madeira
Laura Lemons Moreira
Leandro Rodrigues de Oliveira
Luciana de Barros Roldão
Mayele Waszak
Rochiele Peres Veiga
- **Equipe Administrativa**
Bárbara Amaral Jardim
Denise de Oliveira Sousa

